



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.018069/2019-42**

**INTERESSADO: AERO AGRÍCOLA CAIÇARA LTDA.**

**DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação da autorização para operar serviços aéreos públicos, protocolado pela **AERO AGRÍCOLA CAIÇARA LTDA** em 10/05/2019 (SEI 3010859). Atualmente, a empresa é detentora da autorização para operar nos termos da Decisão nº 159, de 26/11/2014, válida até 28/11/2019 (SEI 3012665).

1.2. Durante a análise do processo, foi necessário que a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS solicitasse à Interessada documentos complementares para se obter a renovação da autorização para operar (SEI 3030840).

1.3. Após receber os pareceres da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO em 14/05/2019 e da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR em 16/05/2019 (SEI 3017318 e 3029503), a SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (SEI 3030192):

- a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da última alteração contratual consolidada (SEI 3010859, págs. 12 a 28) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 3081826);
- b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 3079111), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 3130076) e de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito – ANAC (SEI 3079196); e
- c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela SPO (SEI 3017318) e pela SAR (SEI 3029503), que não apresentaram óbice à renovação da autorização para operar da Interessada.

1.4. Em 12/06/2019, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 3124283).

1.5. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 14/06/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3130141** e o código CRC **4342195E**.

